



EDITAL Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023 NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE MACAÉ

A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo de estudantes ao Colégio de Aplicação de Macaé para o ano letivo de 2023.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://macae.rj.gov.br/>, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocação.

Poderão ser obtidas informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://macae.rj.gov.br/> e as dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail capatendimentoaocandidato@macae.rj.gov.br

1- DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo é realizado pela Coordenação de Ensino da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior à qual cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e disponibilizar para divulgação todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a candidatas/as que, até a data da sua matrícula no CAp, tenham CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano), sem apresentar dependência.

1.3. As vagas para 1º Ano do Ensino Médio contempladas neste edital para matrícula de candidatas/os selecionados/as por meio do Processo Seletivo 2022/23 será realizado da seguinte forma:

- a) em formato digital e não presencial;
- b) por meio de procedimento classificatório de Análise de Histórico Escolar ou documento equivalente (ANEXO II e III);
- c) de maneira gratuita para todas/os as/os candidatas/os.

1.4. Será criada uma Comissão específica para acompanhar o processo seletivo deste edital

2- DAS VAGAS E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

2.1. O Colégio de Aplicação - CAp de Macaé, situado na Rua Aluísio da Silva Gomes, nº 50, Cidade Universitária, Bloco A, Granja dos Cavaleiros, Macaé (RJ), que atende em horário integral aos alunos de Ensino Médio, está abrindo **100** vagas para admissão ao 1º Ano do Ensino Médio, para o exercício de 2023, conforme distribuição abaixo:



2.2. As vagas serão disponibilizadas da seguinte forma:

- **75%** das **vagas reservadas** para candidatos que cursaram TODO o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º Ano) na Rede Pública Municipal de Macaé, sendo mínimo de 20% (15 vagas) para a população afrodescendente de acordo com a Lei Municipal Nº 4.901/2022.
- **20%** das **vagas reservadas** para Ampla Concorrência - demais candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II (1º ao 9º ano) nas demais redes e/ou outro município, sendo mínimo de 20% (04 vagas) para a população afrodescendente de acordo com a Lei Municipal Nº 4.901/2022.
- **05%** das **vagas reservadas** para Pessoas com Deficiência, sendo mínimo de 20% (01 vaga) para a população afrodescendente de acordo com a Lei Municipal Nº 4.901/2022.

2.3. Para concorrer às vagas reservadas à população afrodescendente, o candidato deverá autodeclarar-se no ato do preenchimento da ficha de inscrição, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de acordo com a vaga escolhida pelo candidato para este processo seletivo, sem prejuízo de posterior necessidade de comprovação.

2.4. A/O candidata (o) autodeclarada (o) afrodescendente, que for classificado (a), deverá apresentar documento assinado de autodeclaração étnico-racial, na ocasião da entrega presencial da documentação para matrícula.

2.5. Perderá o direito à vaga a (o) candidata (o) que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, todas as condições exigidas para ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

2.6. Conforme Lei Municipal 4901/2022 em seu Art. 5º, os (as) candidatos (as) que concorrerem as vagas reservados para a população afrodescendente deverá ser avaliada por uma comissão, a ser instituída, obedecendo os critérios dessa mesma lei, vide abaixo:

Art. 5º Em qualquer processo seletivo estipulado no caput do artigo 1º, deverá ter uma comissão entre 3 e 5 servidores públicos efetivos para avaliação de possíveis declarações falsas, no qual terá como sanção administrativa a eliminação do candidato ou anulação da admissão, assegurado o contraditório e ampla defesa, independente das demais sanções administrativas e judiciais.

Parágrafo único. A comissão de avaliação da autodeclaração deverá ter como membros pelo menos 1/3 (um terço) de servidores afrodescendentes, respeitando o critério de fração estipulado no artigo 1º § 1º da presente Lei.

2.7. O candidato que firmar declaração falsa, além de perder a vaga, ficará sujeito a responder por tal ato.

2.8. Para concorrer às vagas reservadas aos estudantes que cursarem TODO Ensino Fundamental II na Rede Pública Municipal de Macaé, o candidato deverá anexar documento de comprovação conforme modelo apresentado no ANEXO II e III.

2.9. Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, a/o candidata/o que estiver de acordo com os critérios apresentados no ITEM 4.4.1 deste Edital deverá informar, por meio do sistema online de inscrição no Processo Seletivo, que se enquadra nos critérios de Pessoa com Deficiência.

2.10. As/Os candidata/os classificados/as serão convocadas/os em tantas chamadas quantas forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes a este Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação de acordo com o ITEM 2.2 deste Edital, até o dia 31 de março de 2023.



2.11. As convocações para matrícula das/os candidatas/os classificadas/os serão publicadas no site de endereço eletrônico <https://macae.rj.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a, e/ou responsável, o acompanhamento.

3- DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo 2022/23 implica no conhecimento e a aceitação tácita por parte do (a) candidato (a) de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

3.2. O/A candidato (a) é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, classificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

3.3.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores (internet) por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/inscriciaoweb/index/evento/?evento=118>, no período de **19/09/22** à **30/09/22**, sendo encerrada às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), observando o horário oficial de Brasília/DF.

3.5. Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.6. Para efetuar a inscrição, é obrigatório que o (a) candidato (a):

- a) Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;
- b) Possua Registro Geral (RG) original e com data de validade ativa;
- c) Possua correio eletrônico válido e de acesso constante (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail.

3.7. Todos os documentos solicitados no sistema online de inscrição no Processo Seletivo devem ser submetidos em formato de imagem digital conforme os seguintes requisitos:

- I) arquivos na extensão PDF, JPG, JPEG, TIFF ou PNG;
- II) tamanho máximo de 5Mb (cinco megabytes) por arquivo;
- III) arquivos legíveis;
- IV) arquivos completos, sem cortes;
- V) frente e verso, caso se aplique;
- VI) todas as páginas, caso se aplique

3.8. Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência os candidatos inscritos para o 1º Ano do Ensino Médio que **NÃO** pertencem à Rede Pública Municipal de Macaé e/ou que, oriundos da Rede Pública Municipal de Macaé que **NÃO** tenham cursado TODO o Ensino Fundamental II nesta Rede.

3.9. O/A candidato (a) **não** poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.



3.10. O/A candidato (a) após preencher corretamente a Ficha de Inscrição no sistema, no endereço eletrônico, <https://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/inscricaoweb/index/evento/?evento=118>, se desejar ter uma cópia do comprovante de inscrição, poderá imprimir.

3.11. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição bem como o envio do documento comprobatório do Ensino Médio é de inteira responsabilidade do candidato e /ou responsável.

3.12. Caso o (a) candidato (a) tenha se esquecido da senha cadastrada na área de login, deverá acessar o link no portal de inscrições, informar o seu CPF e clicar em “**esqueci a senha**”. A mesma será enviada para o e-mail cadastrado do candidato.

3.13. O/A candidato (a) que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para: capatendimentoaocandidato@macaee.rj.gov.br durante o período e horário estabelecido para as inscrições, informando o CPF, o nome do candidato, e-mail de contato e o telefone, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior.

3.14. Após a realização da Inscrição, caso seja necessário alterar algum dado pessoal, exceto CPF, e Escolaridade, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato poderá realizar a alteração, acessando o endereço eletrônico <https://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/inscricaoweb/index/evento/?evento=118>, informar o CPF e a senha cadastrada no Portal de Inscrição e na tela seguinte, na área do candidato, clicar em “**Meus Dados**”, fazer as alterações devidas e clicar em “**Confirmar**”.

3.15. Em caso de erro de digitação do CPF e da rede escolar a qual pertence, verificados após a divulgação da listagem dos candidatos aptos a participarem do PROCESSO SELETIVO, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer à Secretaria do Colégio de Aplicação, na Rua Aluísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, das 9h às 15h, do dia 31/10/22 a 04/11/22, período de recurso conforme **ANEXO I**, com a cópia do comprovante de inscrição, cópia do CPF e RG e solicitar a devida alteração, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.16. A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.17. O/A candidato (a) cujo nome não constar na relação de inscritos deverá comparecer, do dia 31/10/22 à 04/11/22, período de recurso, conforme **ANEXO I**, na Secretaria do Colégio de Aplicação - Rua Aluísio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, no horário das 9h às 15h, para verificação, portando o comprovante de inscrição e documento de identidade (RG).

3.18. No ato da INSCRIÇÃO para a comprovação da Média Final, o (a) candidato (a) deverá anexar o documento “Declaração de Histórico Escolar” de acordo com o modelo disponível no ANEXO II, preenchido, carimbado e assinado pela/o responsável institucional da escola de origem e/ou membro da equipe gestora.

3.19. NO ATO DA MATRÍCULA DE TODAS/OS AS/OS CANDIDATAS/ OS APROVADAS/OS SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL “DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR” sob pena de não efetivação da matrícula (além dos demais documentos relacionados).

2.20. O/A candidato (a) que tiver a inscrição INDEFERIDA poderá interpor recurso no prazo de 31/10/22 à 04/11/22, conforme o **ANEXO I**

4- DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, são disponibilizadas 5% (cinco) das vagas para as/os candidatas/os com deficiências.



4.2. As vagas destinadas a essas (es) candidatas (os) que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro das vagas da Rede Pública Municipal de Macaé.

4.3. Caso seja convocada (o) para matrícula, a (o) candidata (o) com deficiência deverá apresentar seu laudo médico original e exames, conforme orientações deste edital

4.4. O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4.1. A/O candidato (a) deverá observar os seguintes requisitos para exames, conforme cada caso de deficiência:

- a) **Física:** O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- b) **Auditiva:** Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- c) **Visual:** É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
- d) **Mental:** Relatório médico indicando o comprometimento intelectual com a data do início dos sintomas, além de indicar as limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

4.4.2. Serão aceitos laudos que comprovarem que a/o candidata/o se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

4.4.3. As/Os candidata (os) cujos laudos médicos não forem aceitos não serão beneficiados com a reserva de vagas para candidatas/os com deficiência, sendo direcionados (as) às vagas que se enquadrem as especificidades da sua escola de origem conforme o ITEM 2.

4.5. Serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, retroativos da data de início da inscrição para este Processo Seletivo emitidos pelo Sistema Único de Saúde.

5- DO PROCESSO AVALIATIVO

5.1. A seleção dos candidatos (as) será realizada por meio de Análise do desempenho escolar obtido pelas/os candidatas/os no Ensino Fundamental II, nos 6º, 7º e 8º anos (ou equivalente), com média igual ou maior que 70 nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia (ou disciplinas equivalentes), conforme informações constantes na Declaração de Histórico Escolar, ANEXO II

5.2. O desempenho escolar nessas disciplinas será aferido por meio de médias anuais numéricas no formato de 0 a 100.

5.2.1. No caso das/os candidatas/os que tenham notas de 0,00 a 10,00, as notas deverão ser transformadas para a escala de 0,00 a 100,00. Exemplo: nota 7,50 deverá ser convertida em 75.

5.2.2. Os Candidatos provenientes de instituições escolares que utilizam conceito alfabético ou escala numérica diferenciada, cujas unidades NÃO realizaram a conversão da documentação escolar, deverão realizar sua inscrição, fazendo ele próprio a conversão, de acordo com o padrão técnico a seguir:

- a) Os candidatos portadores de documentação escolar, cujo desempenho foi expresso com conceito A, deverão utilizar a média 92;
- b) Os candidatos portadores de documentação escolar, cujo desempenho foi expresso com conceito B, deverão utilizar a média 75;



c) Os candidatos portadores de documentação escolar, cujo desempenho foi expresso com escala numérica diferente de 0 a 100 deverão utilizar a regra de 3 simples para encontrar a média correspondente.

5.3. A/O candidata/o deverá informar no sistema online de inscrição no Processo Seletivo as suas médias anuais numéricas de desempenho escolar, conforme indicado pelo sistema para cada caso:

5.3.1. As/Os candidata/os que cursaram o 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental II de forma regular (sistema escolar seriado anual) deverão digitar no sistema online de inscrição as Médias Anuais numéricas das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia do 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental II.

5.3.2. Para este Processo Seletivo, a Média Final (MF) numérica de Língua Portuguesa de cada candidata/o, a Média Final (MF) numérica de Matemática, a Média Final (MF) numérica de Geografia, a Média Final (MF) numérica de História e a Média Final (MF) numérica de Ciências de cada candidata/o será calculada de acordo com a fórmula:

MFLP = (MLP6+ MLP7 + MLP8) /3, onde:
MLP6 = média anual de Língua Portuguesa do 6º ano do Ensino Fundamental MLP7 = média anual de Língua Portuguesa do 7º ano do Ensino Fundamental MLP8 = média anual de Língua Portuguesa do 8º ano do Ensino Fundamental MFLP = média final de Língua Portuguesa.
MFM = (MM6+ MM7 + MM8) /3, onde:
MM6 = média anual de Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental MM7 = média anual de Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental MM8 = média anual de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental MFM = média final de Matemática.
MFG = (MG6+ MG7 + MG8) /3, onde:
MG6 = média anual de Geografia do 6º ano do Ensino Fundamental MG7 = média anual de Geografia do 7º ano do Ensino Fundamental MG8 = média anual de Geografia do 8º ano do Ensino Fundamental MFG = média final de Geografia
MFH = (MH6+ MH7 + MH8) /3, onde:
MH6 = média anual de História do 6º ano do Ensino Fundamental MH7 = média anual de História do 7º ano do Ensino Fundamental MH8 = média anual de História do 8º ano do Ensino Fundamental MFH = média final de História
MFC = (MC6+ MC7 + MC8) /3, onde:
MC6 = média anual de Ciências do 6º ano do Ensino Fundamental MC7 = média anual de Ciências do 7º ano do Ensino Fundamental MC8 = média anual de Ciências do 8º ano do Ensino Fundamental MFC = média final de Ciências



5.3.1.2. No caso da/o candidata/o ter cursado alguma dessas disciplinas de forma subdividida, a/o candidata/o deverá informar no sistema a média aritmética das notas das disciplinas correspondentes cursadas, conforme os exemplos a seguir:

- a) Se em lugar de 'Língua Portuguesa', a/o estudante cursou 3 disciplinas: Gramática (nota 80) + Redação (nota 90) + Literatura (nota 95), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo: $(80+90+95)/3=85$
- b) Se em lugar de 'Língua Portuguesa', a/o estudante cursou 3 disciplinas: Português (nota 80), Redação (nota 90) e Literatura (nota 95), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo: $(80+90+95)/3=85$
- c) Se em lugar de 'Matemática', a/o estudante cursou 3 disciplinas: Álgebra (nota 80) + Geometria (nota 90) + Aritmética (nota 95), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo: $(80+90+95)/3=85$
- d) Se em lugar de 'Matemática', a/o estudante cursou 3 disciplinas: Matemática (nota 80), Geometria (nota 90), Aritmética (nota 95), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo: $(80+90+95)/3=85$

5.3.3. As/Os candidata (os) que tenham cursado o Ensino Fundamental II em ciclos (exemplo: EJA), deverão inserir no sistema uma média dos Ciclos I e II para cada disciplina já especificada, conforme o cálculo $(CI+CII)/2$.

5.3.4. No caso das/os candidatas/os que, na data da inscrição, estiverem com o Ciclo IV, em andamento, da modalidade EJA equivalente ao 8º e 9º ano, deverá ser inserida no sistema a média das notas do primeiro semestre referentes ao 8º ano e as médias do 6º e do 7º ano. Essa média deverá ser comprovada por meio de um documento que será anexado na inscrição da/o candidata/o atestando que o mesmo cumpriu o 8º ano.

5.4. A Análise da Declaração do Histórico Escolar dar-se-á mediante a conferência, pela comissão deste processo seletivo, da correspondência entre as Médias Anuais numéricas das disciplinas, digitadas pela/o candidata/o no sistema online de inscrição no Processo Seletivo, e as informações contidas na(s) imagem(ns) Declaração do Histórico Escolar, inserida(s) pela (o) candidata (o).

5.4.1. Não serão DEFERIDAS as inscrições cujo (s) (o) (os):

- a) a(s) imagem(ns) da Declaração do Histórico Escolar inserida(s) no sistema pela/o candidata/o não estejam legíveis, estejam incompletas ou fora dos requisitos descritos no ITEM 3 – 3.7,
- b) o(s) documento(s) apresentem sinal de rasura.

5.4.2. A inserção das informações no sistema online de inscrição no Processo Seletivo é de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o ou seu/sua responsável legal.

5.4.3. Havendo divergência entre as informações prestadas, serão consideradas apenas aquelas constantes na Declaração do Histórico Escolar submetido pela (o) candidata (o) ao sistema online de inscrição no Processo Seletivo.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação das/os candidatas/os será realizada por sistema eletrônico de computação e obedecerá à ordem decrescente do SOMATÓRIO das Médias Finais (MF) em Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências das/os candidatas/os, calculadas a partir da fórmula:



SOMÁTARIO= MFLP+MFM+MFG+MFH+MFC

6.2. Havendo empate, será beneficiado, nesta ordem:

- a) a/o candidata/o com a maior idade (a/o candidata/o mais velha/o);
- b) a/o candidata/o com a maior média geral de língua portuguesa (MLP).
- c) a/o candidata/o com a maior média geral de matemática (MM).

6.3. A convocação para matrícula observará as políticas de vagas destinadas às/ aos candidatas/os com deficiência, as vagas de ampla concorrência e as reservas de vagas para a Rede Pública Municipal de Macaé previstas neste Edital, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

7- DOS RECURSOS

7.1. A Interposição de recursos será feita EXCLUSIVAMENTE de maneira presencial, em formulário próprio, na secretaria do Colégio de Aplicação, situado na Rua Aluísio da Silva Gomes, nº 50, Cidade Universitária, Bloco A, Granja dos Cavaleiros, Macaé (RJ), no térreo.

7.1.2. SOMENTE serão analisados os recursos dentro dos períodos previstos para cada caso, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

7.2. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados nos documentos publicados no endereço eletrônico <https://macae.rj.gov.br/>, nas respectivas datas indicadas no cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

8- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior seguirá o cronograma que é parte integrante deste edital para a divulgação de cada etapa, devendo os candidatos acompanhar esse processo.

8.2. A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior divulgará a **Relação Final dos Candidatos aprovados e classificados**, no dia 30/11/2022, no endereço eletrônico <https://macae.rj.gov.br/>

8.3. A divulgação dos resultados dar-se-á através de duas listas organizadas, segundo a rigorosa ordem de classificação de forma decrescente de pontuação.

8.3.1. A primeira lista com a relação nominal de candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas estabelecidas neste edital de acordo com cada categoria.

8.1.3. A segunda lista com a relação nominal de candidatos aprovados e não classificados, que deverão aguardar reclassificações de acordo com cada categoria.

8.4. Serão feitas **Reclassificações**, de acordo com o número de vagas existentes, até o dia 31 de março de 2023.

9 - DA MATRÍCULA

9.1 As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem estabelecida nas listagens de classificação e reclassificação, conforme **ANEXO I** que é parte integrante deste Edital.

9.2 Caso o candidato classificado, ao ser convocado, não se apresente para matrícula no prazo previsto, no **ANEXO I**, será eliminado, sendo chamado para prover a vaga o próximo classificado, e assim sucessivamente.



9.3 Os responsáveis pelos candidatos classificados para preenchimento das vagas deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Colégio de Aplicação, situado à Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Cidade Universitária, Bloco A, Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, segundo o calendário do **ANEXO I**.

9.4. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Declaração de Histórico Escolar, original (documento que foi anexado na inscrição online do candidato)
- b) Histórico Escolar original (sem dependência) ou declaração de conclusão do 9º ano (sem dependência) com o número de INEP do candidato;
- c) Três fotos 3x4 (recentes);
- d) Certidão de Nascimento, original e cópia (a original será devolvida ao interessado, após conferência e autenticação);
- e) Comprovante de residência, original e cópia (a original será devolvida ao interessado após conferência e autenticação);
- f) Documento de Identidade do aluno (RG), original e cópia (a original será devolvida ao interessado após conferência e autenticação);
- g) CPF do aluno, original e cópia (a original será devolvida ao interessado após conferência e autenticação);
- h) Autodeclaração assinada pelo (a) candidato (a), no caso de candidato (a) afrodescendente.

9.5. A prestação de informação falsa pelo estudante ou pelo seu responsável, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, acarretará o cancelamento de sua matrícula no CAp/Macaé, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.6. Será considerado desistente o estudante que não comparecer às aulas na primeira e/ou na segunda semana letiva, sem justificativa, sendo convocado para ocupar a vaga o (a) candidato (a) classificado (a) imediatamente após o último com direito à matrícula.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o (a) candidato (a) que participar do Processo Seletivo ao Colégio de Aplicação de Macaé usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital.

10.2. Os **ANEXOS I, II e III** constituem parte integrante do presente Edital.

10.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos e encaminhados à Secretaria Adjunta de Ensino Superior para fins de divulgação.

Macaé, 20 de setembro de 2022.

Flaviá Pereira Picon
Secretária Municipal Adjunta de Ensino Superior



ANEXO I CALENDÁRIO

DATAS	EVENTOS	LOCAIS	HORÁRIOS
20/09/2022	Publicação do Edital	Imprensa Local, Site da PREFEITURA https://macae.rj.gov.br/ , Murais da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior e Colégio de Aplicação	-
04/10/2022 à 15/10/2022	Inscrição	Site da PREFEITURA: http://www.macaee.rj.gov.br	-
11/11/2022	Publicação da Lista de Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS	Site da PREFEITURA: http://www.macaee.rj.gov.br	-
16/11/2022 à 18/11/2022	Período de Recurso para quem obteve Inscrição INDEFERIDA	Superintendência Acadêmica da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior ou Colégio de Aplicação	09h às 15h
25/11/2022	Publicação da Lista com os candidatos (após recursos)	Site da PREFEITURA: http://www.macaee.rj.gov.br	-
05/12/2022	Publicação PRELIMINAR das Listas dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo	Site da PREFEITURA: http://www.macaee.rj.gov.br	-
08/12/2022 à 09/12/2022	Período de Recurso contra o Resultado Preliminar de Classificação	Superintendência Acadêmica da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior ou Colégio de Aplicação	09h às 15h
20/12/2022	Publicação FINAL das Listas dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo	Site da PREFEITURA: http://www.macaee.rj.gov.br	-
16/01/2022 – os 20 primeiros candidatos da rede Pública Municipal de Macaé e candidatos PCD 17/01/2022 – do 21 ao 40 candidatos da rede Pública Municipal de Macaé 18/01/2022- do 41 ao 60 candidatos da rede Pública Municipal de Macaé 19/01/2022 – do 61 ao 80 candidatos da rede Pública Municipal de Macaé 20/01/2022 – do 81 ao 100 candidatos/ ampla concorrência	Matrícula dos Classificados	Colégio de Aplicação	08h às 12h
24/01/2023	1ª Reclassificação	Site da PREFEITURA: http://www.macaee.rj.gov.br e mural do Colégio de Aplicação	A partir das 14h
26/01/2023 e 27/01/2023	Matrícula dos reclassificados	Colégio de Aplicação	08h às 12h
30/01/2023	2ª Reclassificação	Site da PREFEITURA: http://www.macaee.rj.gov.br e mural do Colégio de Aplicação	A partir das 14h
31/01/2023 e 01/02/2023	Matrícula dos reclassificados	Colégio de Aplicação	08h às 12h
03/02/2023	3ª Reclassificação	Site da PREFEITURA: http://www.macaee.rj.gov.br e mural do Colégio de Aplicação	A partir das 14h
06/02/2023 e 07/02/2023	Matrícula dos reclassificados	Colégio de Aplicação	08h às 12h



CARIMBO DA UNIDADE ESCOLAR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR

Eu, _____,
cargo/ função _____ da
Escola _____
localizada na _____
número: _____, bairro _____, na cidade de _____
_____, estado _____, declaro para os fins que o(a) estudante _____
_____, nascido em ____/____/____,
ID/Inep: _____, filiação: _____
_____ e _____
encontra-se matriculado nesta Unidade Escolar, no ano de _____, no 9º ano de escolaridade
do ensino fundamental e cursou o fundamental 2º segmento nas escolas descritas abaixo:

Ano de escolaridade	Escola
6º ano	
7º ano	
8º ano	

O estudante obteve as médias finais descritas no quadro a seguir:

Disciplina/ ano	Média do 6º	Média do 7º	Média do 8º	Média final
Matemática				
Língua Portuguesa				
História				
Geografia				
Ciências				



CARIMBO DA ESCOLA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR

Somente para alunos da **EJA**

Eu, _____,
 cargo/ função _____
 da Escola _____
 localizada na _____
 número: _____, bairro _____, na cidade de _____
 _____, estado _____, declaro para os fins que o(a) estudante _____
 _____, nascido em ____/____/____,
 ID/Inep: _____, filiação: _____
 _____ e _____
 encontra-se matriculado nesta Unidade Escolar, no ano de _____, no 9º ano de escolaridade
 do ensino fundamental e cursou o fundamental 2º segmento nas escolas descritas abaixo:

Ano de escolaridade	Escola
6º ano	
7º ano	
8º ano	

O estudante obteve as médias finais descritas no quadro a seguir:

Disciplina/ ano	Média do CICLO I e II	Média do CICLO III E IV	Média FINAL
Matemática			
Língua Portuguesa			
História			
Geografia			
Ciências			